DECRETO Nº 019/2011

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras que especifica."

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno urbano, com a área superficial de quinhentos metros quadrados (500,00 m²), sito na rua Borges de Medeiros, na cidade de Dona Francisca, confrontando-se: ao sul, onde mede 10,00 metros, com o lote de Vitorino Cassol; leste, onde mede 50,00 metros, com o lote de Anselmo Cassol; ao oeste, onde mede 31,00 metros, com o lote de Avelino Cassol; e numa extensão de 12,00 metros, com o lote de Wilson Alberto e numa extensão de 7,00 metros, com o lote de Marli Marzari e filhos; e, ao norte, onde méde 10,00 metros, com a rua Borges de Medeiros; situado na quadra número quinze (15), tendo por identificação o nº 7, sem benfeitorias, e está situado no quarteirão formado pelas ruas Borges de Medeiros, do Comércio, Alberto Pasqualini e Bento Gonçalves.-

A Área de terras objeto do presente decreto é de propriedade de CASSOL, CASSOL & CIA. LTDA., com sede na cidade de Dona Francisca, RS, na rua do Comércio, inscrita no CGC/MF sob nº 91.850.958/0001-27, representada por seu sócio, Vilson José Cassol, e está matriculada sob nº 8.184, Livro n.º2 – Registro Geral, a fls. 01, do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno.

Art. 2º - A área, objeto do presente Decreto, é destinada à colocação de rede de esgoto e de uma caixa de concreto.

Contudo, tendo em vista a profundidade e a localização da rede e da caixa dentro do imóvel (objeto de desapropriação) este se tornou impróprio ao fim a que se destina.

Art. 3º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.07.41, com redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21.05.56.

Art. 4º - As despesas decorrentes da efetivação da desapropriação e implantação dos demais dispositivos deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 10 de março de 2011.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de março de 2011.

Cassiana Elisa Vendruscolo
Secret. Administração e Planejamento